



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 67/2023

Ilha Comprida, 18 de maio de 2023.

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento do presente serão cobertos com saldo da conta vinculada da merenda escolar estadual remanescente de 2022, e será destinado à merenda escolar.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**Ao Exmo. Senhor
FÁBIO ROGÉRIO TONON
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.**

RECEBIDO EM
24/05/2023
Hora: **09:00**
Ranale



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 067/2023

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 67.548,24 (sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO				
02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.362.0045.2051	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	92	230.002	514	67.548,24

TOTAL

R\$ 67.548,24

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima ocorrerá com saldo da conta vinculada da merenda escolar estadual remanescente de 2022.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação..

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 18 DE MAIO DE 2023.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal